



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA (I.N) Nº 4 / 2021 - CCHL (11.02.25.13.01)

Nº do Protocolo: 23125.004918/2021-46

Macapá-AP, 09 de Março de 2021

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA/BACHARELADO**

ATO REGULATÓRIO, PORTARIA Nº 921, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - MEC, Nº DE ORDEM 516, REGISTRO E-MEC Nº 201826964, D.O.U nº 249, seção 01, de 28/12/2018

Procedimentos para diversos assuntos acadêmicos, entre eles, cancelamento e acréscimo de disciplinas, aproveitamento de disciplinas e trancamento de matrícula e outras providências.

A Coordenação do Curso de História/DFCH da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34 do Estatuto desta Universidade c/c o art. 01, art. 05, Inciso II e o art. 07, da Lei Federal nº 13.726/2018, de 08/10/2018.

**CONSIDERANDO:**

I - Art. 5 do Inciso II, da **Lei 13.726/2018**, “**sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia**”.

II - At. 1º do inciso II, da lei **12.527/2011**, **acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal**

III - **Ordem de Serviço nº 03/2017** - REITORIA/UNIFAP.

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa do curso:

**Artigo 1º** - A Referida Instrução normativa apenas efeitos administrativos da coordenação e secretaria do curso define procedimentos para diversos assuntos acadêmicos, entre eles, cancelamento e acréscimo de disciplinas, aproveitamento de disciplinas e trancamento de matrícula.

**Artigo 2º** - Disponível para consulta e acesso no site do curso,

I - Clique AQUI: **Formulário Impresso** (emergencial, na impossibilidade de ter o sistema para recebimento de demandas)

II - Publicidade do ATO, através do sítio <https://www2.unifap.br/historia/arquivos/2186/secretary>

**Artigo 3º** - Fica a disposição do Colegiado, homologação deste ato.

Paragrafo Único - *Aprovação Ad Referendum devido ao contexto de PANDEMIA que ocasionou sobrecarga de matérias urgentes relacionadas a serem apreciadas pelo Colegiado, impossibilitando que esta matéria de interesse do Curso fosse analisada a tempo.*

**Artigo 4º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**Artigo 5º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

De Acordo,

(*Não Assinado*)  
ANDRIUS ESTEVAM NORONHA  
Matrícula: 1991147

(*Não Assinado*)  
MARCOS SILVA ALBUQUERQUE  
Matrícula: 3961971

Para verificar a autenticidade deste documento entre  
em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o  
código de verificação: **62d3f71fee**